



# DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV Nº 226

BURITI DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

## SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 340, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e em consonância com a Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o senhor **RAMUALDO RODRIGUES GOMES**, portador da cédula de identidade nº 039312892010-3-SSP/MA, do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Buriti do Tocantins - TOCANTINS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

**AMÉRICO DOS REIS BORGES**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

### DECRETO Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

**CONSIDERANDO** o conjunto de providências adotadas desde a edição do **Decreto Municipal nº 153, de 14 de março de 2020, que suspendeu no período de 16 a 20 de março de 2020 todas as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino**, no sentido de melhorar o planejamento e a execução de ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 – novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, ainda, ser imperioso intensificar os cuidados no sentido de diminuir ao máximo a circulação de pessoas, criando condições para que estas permaneçam em seus lares ao longo dos próximos dias - possivelmente os mais críticos na disseminação do vírus no Brasil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender, pelo período de 15 dias a contar da publicação deste Decreto, todas as atividades e eventos organizados pelo executivo municipal, direta ou indiretamente, que possam ocasionar aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único:** Recomendar ao setor privado, no âmbito do município de Buriti do Tocantins – TO, a suspensão de todos os eventos que impliquem na aglomeração de pessoas, pelo mesmo período constante no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Suspender a emissão de autorização para uso de espaços e logradouros públicos, no período de 15 dias, para a realização de qualquer tipo de eventos ou atos, ainda que de caráter social ou religioso.

**Art. 3º.** Permanece inalterado o disposto no Decreto Municipal nº 153, de 14 de março de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

**AMÉRICO DOS REIS BORGES**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**WENDELL SILVA MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**GUILHERME LOPES BORGES**  
Secretário Municipal de Finanças

#### PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO IV Nº 226 17 de Março de 2020.

**WENDELL SILVA MIRANDA:88950905191**  
Assinado de forma digital por WENDELL SILVA MIRANDA:88950905191  
Dados: 2020.03.17 16:57:25 -03'00'